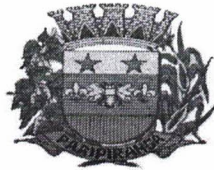


Recebido em 05/11/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

EMENDA ADITIVA Nº 11/2009

EMENDA ADITIVA: AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2009 – QUE DISPOE SOBRE O CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno da Câmara, e nos demais dispositivos legais vigentes, vem respeitosamente, perante o plenário desta colenda Câmara, apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Complementar supramencionado:

Emenda Aditiva ao Título VII, Capítulo III, para criar o artigo 169 com a seguinte redação:

Art. 169 - Os cães só poderão trafegar em vias e logradouros públicos acompanhados pelo dono ou responsável e conduzidos através de guia.

§1º - Os cães de grande porte, como por exemplo, os da raça Pitbull, Rottweiler, Fila, Martin Napolitano, entre outros, além de serem conduzidos através de guia, deverão portar focinheira.

§2º - Os infratores da presente norma, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal por dano a terceiro, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – Advertência;

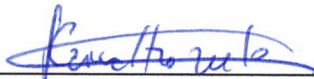
II – Multa;

III - Apreensão do animal.

Justificativa

Considerando o grande numero de ocorrências registradas com cães, inclusive com vitima fatais, especialmente quando se trata de cães de grande porte, entendemos a necessidade de apresentar a presente emenda aditiva para regular a matéria estabelecendo normas especificas para condução de cães em vias públicas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 / 10 2009.



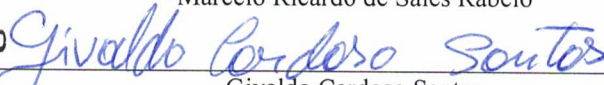
Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

ENCAMINHADO EM, ____/____/____



Givaldo Cardoso Santos



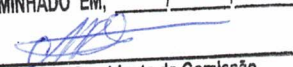
Ciente do Presidente da Comissão



Melquades Matias Fontes Filho

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO EM, ____/____/____



Ciente do Presidente da Comissão